



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação PME

Lei Municipal nº 3.115, de 24 de junho de 2015.

Vigência

2015-2024

Segredo, 09 de Novembro de 2017.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

1. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

MEMBROS DO FÓRUM DE ACOMPANHAMENTO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRISTIANE MARIA FACCO – Membro Representante Da Supervisão Escolar Da Rede Municipal De Ensino/**PORTARIA Nº 626 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

MÁRCIA GIEHL ECKE – Membro Representante Da Escola Municipal De Ensino Fundamental/**PORTARIA Nº 626 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

SILVIA LÚCIA DA ROSA BAVARESCO – Membro Representante Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura/**PORTARIA Nº 626 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.**

MIRIAN LUCIAN DE LIMA – Membro Representante da Secretaria Municipal de Educação (sem designação de Portaria).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APRESENTAÇÃO

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

A metodologia e Avaliação para o PME propõem que todo o processo no município seja desenvolvido em 4 etapas. Organização do trabalho, estudo do plano, monitoramento das metas e estratégias continuamente e avaliação do plano periodicamente.

3. METAS DO PLANO ESTADUAL/MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OBSERVADAS NO PERÍODO.

Meta 1 – Assegurar a universalização da Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender 100 % (cem por cento) da população que venha requisitar vaga das crianças de até 3 (três) anos, no decorrer da vigência deste Plano Municipal de Educação (PME).

Indicador 1A	População de 4 (anos) a 5 (cinco) anos que frequenta a Pré-escola 100%		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2016	DADO OFICIAL	90,5	PNAD-2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 1.B	População de 0 (zero) a 3 (três) anos que venha a requisitar a creche
---------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2024	DADO OFICIAL	30,4	PNAD-2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	2024	Garantir na matrícula e na organização das respectivas classes escolares o número de crianças de acordo com a seguinte relação crianças/adulto com formação de acordo com Plano de Carreira: a) de 0 (zero) a 1 ano- até 5 crianças/ dois adultos; b) de 1 a 2 anos- até 8 crianças/dois adultos ; c) de 2 a 3 anos- 13 crianças/ dois adultos; d) de 3 a 4 anos- 15 crianças/dois adultos; e) de 4 e 5 anos- 25 crianças/ um educador; e a partir de 25 alunos divide-se a turma, durante a vigência desse Plano;	Não se Aplica	I
1.2	2016	Ofertar progressivamente a Educação Infantil/creche na Rede Pública Municipal de forma a atender todas as solicitações de vaga a partir da aprovação desse Plano;	Não se Aplica	R
1.3	2016	Fortalecer o ingresso e a permanência das crianças da Educação Infantil, respeitando a idade mínima obrigatória de 4 (quatro) anos de idade completados em 31 de março no ano da matrícula a partir da aprovação desse PME;	Não se Aplica	R
1.3	2016	Fortalecer o ingresso e a permanência das crianças da Educação Infantil, respeitando a idade mínima obrigatória de 4 (quatro) anos de idade completados em 31 de março no ano da matrícula a partir da aprovação desse PME;	Não se Aplica	R
1.4	2016	Estabelecer em regime de parceria com as Secretarias de Saúde (Agentes de Saúde), Assistência Social e Conselho Tutelar programas de controle de identificação da população da faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos do município, bem como sua permanência na escola com início da aprovação desse Plano;	Não se Aplica	I
1.5	2016	Realizar semestralmente em regime de colaboração levantamento da demanda atual por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta com início da aprovação desse plano;	Não se Aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.7	2016	Promover formação nas relações humanas a todos os profissionais envolvidos na Educação Infantil considerando as peculiaridades dessa idade	LOA/2016 Unid.2 Ação 2.021 Desp.194	R
1.8	2016	Assegurar a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação dessa etapa ao seu ingresso no quadro de professores da Educação Infantil;	Não se Aplica	R
1.9	2016	Implantar um trabalho pedagógico orientado por profissional habilitado de Supervisão Escolar para a Educação Infantil a contar da aprovação desse PME;	Não se Aplica	R
1.9	2016	Implantar um trabalho pedagógico orientado por profissional habilitado de Supervisão Escolar para a Educação Infantil a contar da aprovação desse PME;	Não se Aplica	R
1.10	2016	Assegurar a elaboração de currículos e propostas pedagógicas no Plano de Estudo da Rede Municipal de Ensino incorporando os avanços de pesquisa nos processos de ensino e aprendizagem e suas teorias educacionais às especificidades da Educação Infantil em cada faixa etária, a partir da aprovação desse Plano;	Não se aplica	I
1.11	2016	Incentivar a participação das famílias das crianças matriculadas na Educação Infantil nos programas sociais vinculadas ao poder público municipal, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
1.12	2016	Garantir no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Rede Municipal de Ensino, a inclusão de ações voltadas ao atendimento a essa etapa de ensino, a contar da aprovação desse PME ;	Não se aplica	NR
1.13	2016	Assegurar o ingresso, acesso e permanência na Educação Infantil a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
1.14	2016	Assegurar para a Educação Infantil atendimento com profissional de Educação Física, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
1.15	2016	Implantar Conselhos Escolares até o segundo ano de vigência desse PME;	Não se aplica	R

Meta 02 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do terceiro ano do Ensino Fundamental.

Indicador 2.A	Proficiência em leitura da avaliação nacional da alfabetização.	
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREVIS TA PARA O PERÍOD O	PERÍODO		
100 %	DADO OFICIAL	77,8 %	ANA-2014
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 2.B	Proficiência em escrita da avaliação nacional da alfabetização.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100 %	DADO OFICIAL	65,5%	ANA-2014
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉ GIAS	PRAZO DA ESTRATÉ GIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO S ORÇAMEN TÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/ NÃO INICIADA/EM ANDAMENT O
2.1	2016	Promover e fortalecer ações, visando à integração entre escola, família e comunidade, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
2.2	2016	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articuladas com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
2.3		Garantir a aplicação de instrumentos de Avaliação Nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicadas a cada ano, implementando medidas	Não se aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	2016	pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, a contar da aprovação desse PME;		
2.4	2016	Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
2.5	2016	Definir no Plano de Estudos da Rede Municipal de Ensino um currículo adequado com objetivos a serem alcançados ao final do 3º ano do Ensino Fundamental, no primeiro ano de vigência desse PME;	Não se aplica	R
2.6	2016	Assegurar Reforço Escolar no turno inverso a fim de proporcionar a alfabetização plena de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino que apresentam dificuldades de aprendizagem a partir da aprovação desse Plano;	Não se aplica	I
2.7	2016	Garantir no contra turno Atendimento Educacional Especializado (AEE) com objetivo de ampliar e melhorar as condições de aprendizagem a todos os alunos com necessidades especiais, a partir da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
2.8	2016	Capacitar os professores alfabetizadores da Rede Municipal de Ensino periodicamente sobre a hipótese da escrita, letramento e atividades lúdicas respeitando a faixa etária, a partir da aprovação desse Plano.	Não se aplica	I

Meta 3 - Promover e universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, com habilidades e competências básicas de acordo com a etapa concluída até o quarto ano de vigência do PME.

Indicador 3.A	Percentual da população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos que frequenta o Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90,0 %	DADO OFICIAL	97,7 %	PNAD - 2015
	DADO MUNICIPAL	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	**		
--	----	--	--

Indicador 3.B	Percentual de pessoas de 16 anos com o ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90,0 %	DADO OFICIAL	76 %	PNAD - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	2016	Garantir o ingresso e a permanência dos alunos no Ensino Fundamental, respeitando a idade mínima obrigatória de 6 (seis) anos de idade completados em 31 de março no ano da matrícula e para todos com idade recomendada, provendo a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de Assistência Social, Secretaria da Saúde (Agentes de Saúde) e Conselho Tutelar, com início da aprovação desse Plano;	Não se aplica	R
3.2	2016	Promover formação nas relações humanas a todos os profissionais envolvidos na Educação considerando as peculiaridades dessa etapa de ensino, com início da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
3.3	2019	Reduzir no prazo de 4 (quatro) anos, em 50% (cinquenta por cento) o índice da evasão escolar;	Não se aplica	I
3.4	2016	Garantir a oferta de projetos de reforço escolar no turno inverso para todos os anos de escolaridade do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino aos alunos que necessitarem a fim de garantir a efetiva aprendizagem, a partir da aprovação desse Plano;	Não se aplica	I
3.5	2016	Promover a aprovação em 90% no Ensino Fundamental, através de projetos de reforço escolar;	Não se aplica	I
3.6	2016	Oferecer na Rede Municipal de Ensino atividades complementares na escola de incentivo à inserção digital, por meio de projetos/oficinas de informática	Não se aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		priorizando os anos finais, no prazo de dois anos da aprovação desse Plano;		
3.7	2016	Promover projetos educacionais complementares que envolvam a cultura, arte, uso das mídias, esporte e cidadania desenvolvendo habilidades diversas nos educandos, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
3.8	2016	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escolas e famílias, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
3.9	2016	Disciplinar no âmbito dos sistemas de ensino a organização flexível do trabalho pedagógico incluindo adequação do Calendário Escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
3.10	2016	Garantir a oferta de atividades culturais aos alunos dentro e fora dos espaços escolares assegurando que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
3.11	2016	Assegurar a oferta da disciplina da Educação Física por profissional habilitado nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, com início da aprovação do PME;	Não se aplica	R
3.12	2016	Assegurar transporte escolar aos alunos do Ensino Fundamental;	Não se aplica	I
3.13	2018	Implantar Conselhos Escolares até o segundo ano de vigência de PME.	Não se aplica	I

Meta 4 – Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, e favoreça a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos promovendo atualizações e formações dos profissionais envolvidos bem como as Diretrizes da Rede Municipal de Ensino para uma educação de qualidade:

Indicador 4.A	Melhorar o índice dos indicadores nacionais – IDEB nos anos iniciais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	5,5 %	IDEB - 2015
	DADO MUNICIPAL	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	**		
--	----	--	--

Indicador 4.B	Melhorar o índice dos indicadores nacionais – IDEB nos anos finais.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	4,5%	IDEB - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 4.C	Melhorar o índice dos indicadores nacionais – IDEB nos ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	3,7%	IDEB - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
-------------	-------------------------------------	-------------------------	-------------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1	2016	Promover e assegurar a Formação Continuada anual a todos os profissionais envolvidos na educação, incentivando e desenvolvendo uma práxis de qualidade, a contar da aprovação desse PME;	Não aplica	se	R
4.2	2016	Promover cursos de atualização e capacitação voltada para os professores nas diferentes áreas de ensino, em particular, para a educação especial, a educação infantil, ensino fundamental, gestão e supervisão escolar, com início da aprovação desse Plano;	Não aplica	se	R
4.3	2017	Promover a atualização do PPP (Projeto Político Pedagógico) até o final do ano de 2017 para que sejam adequadas as necessidades da Rede Municipal de Ensino sendo avaliado e reelaborado a cada 5 (cinco) anos a fim de organizar e planejar o trabalho administrativo-pedagógico, a contar da data da sua última elaboração;	Não aplica	se	I
4.4	2016	Assegurar no Plano de Estudos da Rede Municipal de Ensino um currículo atualizado e coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais e as peculiaridades regional até o final do primeiro ano de vigência desse PME, sendo revisado e adequado a cada 5 (cinco) anos, a contar da data da sua última atualização;	Não aplica	se	R
4.5	2016	Assegurar que as Salas de Leituras da Rede Municipal de Ensino tenham profissionais para desenvolver todas as atividades relacionadas à área com início da aprovação desse PME;	Não aplica	se	N/I
4.6	2016	Fazer cumprir, no âmbito de todas as Instituições de Ensino Municipal a obrigatoriedade do estudo da História Afro-brasileira e Indígena em cumprimento a Lei Federal Nº 11.645/2008 com início da aprovação desse Plano;	Não aplica	se	R
4.7	2016	Fazer cumprir em todas as Instituições de Ensino no seu currículo princípios de proteção e defesa civil, Educação Ambiental e Temas Transversais de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) e Lei de Diretrizes e Bases Nacionais (LDB) através de Projetos Escolares ou de forma integrada aos conteúdos obrigatórios, com início da aprovação desse PME;	Não aplica	se	R
4.8	2016	Garantir condições para o debate e a promoção da diversidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia e limitações físicas e cognitivas por meio de política de gestão específica para esse fim, com início da aprovação desse Plano;	Não aplica	se	R
4.9	2016	Fomentar a utilização das tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, promovendo a aprendizagem efetiva e a inclusão digital dos alunos;	Não aplica	se	I
4.10	2024	Ampliar e promover a capacitação dos profissionais da educação para utilizar as tecnologias de comunicação e informação com a finalidade de enriquecer a aprendizagem e universalizar o conhecimento por meio da inclusão digital;	Não aplica	se	I
4.11	2016	Fomentar práticas pedagógicas diversificadas contemplado no Plano de Trabalho do professor visando melhorar a aprendizagem dos alunos que estão em nível diferente da turma com início da vigência desse PME;	Não aplica	se	R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.12	2016	Fomentar práticas pedagógicas que desenvolvem nos alunos o hábito e gosto pela leitura, a partir da vigência de PME;	Não se aplica	R
4.13	2016	Assegurar um monitor e/ou estagiário que tenha formação compatível para auxiliar o professor que possua em sua classe regular aluno especial de alta complexidade na Rede Municipal de Ensino, a contar da aprovação desse PME;	LOA/201 Unid. 2 Ação 2021 Desp. 179	N/I
4.14	2016	Informatizar o controle de acervo de livros didáticos e literários disponíveis na Sala de Leitura da Rede Municipal de Ensino com início da vigência desse Plano;	Não se aplica	N/I
4.15	2016	Implantar nas Escolas Polo da Rede Municipal de Ensino um especialista de Supervisão Escolar habilitado em cada turno a fim de qualificar o trabalho pedagógico e o ensino aprendizagem a contar da vigência desse PME.	Não se aplica	R

Meta 5 - Universalizar o Atendimento Educacional Especializado na Rede Regular de Ensino com a garantia de sistema educacional inclusivo de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 5.A	Percentual de atendimento de toda a população da educação básica no AEE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82%	INEP - 2016
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	2024	Garantir o ingresso, acesso e permanência no Ensino Fundamental a crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação e fomentar a oferta de atendimento educacional especializado, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
5.2	2016	Oportunizar a comunidade e aos profissionais da	Não se aplica	R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		educação estudos dos espaços educativos, o conhecimento a cerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos, a contar da aprovação desse PME;	aplica	
5.3	2016	Assegurar e oportunizar formação continuada a cerca dessa modalidade de ensino em suas peculiaridades a todos os professores do município, a partir do primeiro ano de vigência desse PME;	Não se aplica	R
5.4	2016	Promover formação nas relações humanas a todos os profissionais envolvidos na Educação (professores, funcionários, diretores, supervisores, motoristas e secretários escolares) considerando as peculiaridades dessa modalidade de ensino, com início da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
5.5	2016	Garantir a reestruturação dos espaços públicos, em parceria com outros órgãos públicos, visando o atendimento à acessibilidade das pessoas com deficiência em todas as esferas sociais progressivamente a partir da aprovação desse PME;	Não se aplica	N/I
5.6	2016	Garantir no Projeto Político Pedagógico (PPP) da Rede Municipal de Ensino, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
5.7	2016	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltadas à continuidade do atendimento escolar, com idade superior a faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida, com início da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
5.8	2016	Assegurar atendimento com especialistas: Fonoaudiólogo, Psicólogo, Pedagogo, Psicopedagogo, Fisioterapeuta, Profissionais de Educação Física e nas áreas específicas necessárias, em parcerias com órgãos públicos, para o atendimento e promoção do melhor desenvolvimento dos alunos com deficiência, matriculados na rede regular de ensino do município, com início da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
5.9	2016	Assegurar que as Salas Multifuncionais das Instituições da Rede Municipal de Ensino seja de uso exclusivo e que estejam equipadas a esse atendimento com profissionais especializados até o terceiro ano da vigência desse PME;	Não se aplica	I
5.10	2016	Assegurar que na escola regular, pode incluir, no máximo, 3 (três) alunos com necessidades educacionais especiais semelhantes por turma, devendo ser admitida a lotação máxima de 20 (vinte) alunos na Pré-escola, 20 (vinte) nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e 25 (vinte e cinco) nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Em se tratando de inclusão de pessoas com deficiências diferenciadas, admite-se no máximo, 2 (dois) alunos por turma, de acordo com o Parecer CEED nº 56/2006.	Não se aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Meta 6 - Assegurar e adequar melhorias na infraestrutura das Instituições Municipais de Ensino que contemplam a Educação Infantil e de Ensino Fundamental, incluindo os espaços lúdicos, recreativos, esportivos e tecnológicos na adequação das escolas para um trabalho pedagógico de qualidade, que as estratégias sejam realizadas progressivamente e que ao final do quinto ano de vigência desse PME estejam em fase de conclusão.

Indicador 6.A	Condições de infraestrutura física e de espaços para o desenvolvimento do trabalho pedagógico.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	5%	Censo Escolar
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	2016	6.1 Ampliar, adequar e/ou construir prédios de instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público municipal, dentro dos padrões mínimos de qualidade estabelecida, incluindo a acessibilidade no prazo (três) anos a contar da aprovação PME;	LOA/2016. Unid.1 Ação 1.021 Desp. 5679/LOA/2016 Unid.1 Ação 1.021 Desp. 5973	I
6.2	2016	Contemplar em todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino em sua estrutura física vias de acesso com acessibilidade a todas as deficiências (rampas de acesso, portas adequadas, banheiros e sanitários adaptados entre outros serviços) a contar da vigência desse PME;	Não se aplica	I
6.3	2016	Garantir melhorias ou ampliação das Salas de Leitura da Rede Municipal de Ensino a fim de proporcionar um ambiente agradável e suficiente ao acervo literário e ao número de aluno a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	N/I
6.4	2016	Promover espaço para Sala de Leituras nas Escolas Municipais de Educação Infantil;	Não se aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5	2106	Garantir nas Instituições da Rede Municipal de Ensino espaços exclusivos, adequados de acordo com as normas vigentes para secretaria escolar, supervisão escolar e sala de direção, a fim de proporcionar condições de trabalho com mais qualidade até o terceiro ano de vigência desse PME;	Não se aplica	I
6.6	2016	Promover melhorias e adequar a infraestrutura das escolas da Rede Municipal de Ensino incluindo os espaços lúdicos, recreativos e esportivos a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
6.7	2106	Realizar melhorias, adequações e ampliações nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, construindo salas de aulas, sala de professores e sala de informática a fim de atender com mais qualidade os alunos, e oferecer um ambiente agradável de trabalho conforme necessidades e peculiaridade de cada escola;	Não se aplica	I
6.8	2016	Realizar melhorias, adequações e ampliações nos refeitórios, nas cozinhas, nos banheiro de alunos, de funcionários e de professores, e nos depósito (almoxarifado de materiais diversos) a fim de proporcionar mais qualidade nas condições de trabalho, segurança e melhor atendimento de acordo com as especificidades de cada instituição a partir da vigência desse PME;	Não se aplica	N/I
6.9	2016	Melhorar o ambiente escolar proporcionando maior segurança construindo passarelas de acesso, área de estacionamento para embarque e desembarque dos alunos e área de lazer coberta, fechamento do pátio assegurando a acessibilidade, no prazo de dois anos a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
6.10	2016	Garantir o cumprimento das portarias de matrícula com relação ao limite de alunos em sala de aula, compatível por metro quadrado (1,20 m ² /aluno) Parecer Técnico nº 1.400/2002 do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul;	Não se aplica	N/I
6.11	2016	Implantar Agente Educacional: Interação com o Educando com formação de nível médio a fim de acompanhar a movimentação dos alunos na escola (entrada, saída e intervalos) auxiliando à administração (direção, supervisão, vice-direção) da escola, visando o desenvolvimento em todas as atividades.	Não se aplica	N/I

Meta 7 - Assegurar ambientes e equipamentos que sejam suficientes a demanda respeitando os padrões adequados, garantindo segurança, conforto e possibilitando um trabalho pedagógico de qualidade, que as estratégias sejam realizadas progressivamente e que ao final do sexto ano de vigência desse PME estejam em fase de conclusão.

	Garantir ambientes e equipamentos suficientes.
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador 7.A		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	---
	DADO MUNICIPAL **	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	2016	Assegurar e ampliar a utilização de Sistemas Informatizados para todos os documentos escolares a partir da aprovação desse Plano;	Não se aplica	N/I
7.2	2016	Adquirir equipamentos de recursos tecnológicos para utilização pedagógica e administrativa para todas as instituições da Rede Municipal de Ensino de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada unidade escolar a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	N/I
7.3	2016	Garantir a renovação, manutenção e ampliação das Salas de Leitura com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, materiais e infraestruturas necessários a boa aprendizagem dos alunos, com início da vigência desse PME;	Não se aplica	I
7.4	2016	Garantir o fornecimento anual e a reposição de materiais pedagógicos e recreativos, livros, CDs, brinquedos e outros para as Instituições Municipais que contemplam a Educação Infantil, com início da aprovação desse Plano;	Não se aplica	R
7.5	2016	Garantir o fornecimento e a reposição de materiais pedagógicos, esportivos e recreativos, livros, CDs, jogos pedagógicos e outros para as Instituições Municipais que contemplam a Ensino Fundamental de acordo com as necessidades, com início da aprovação desse Plano;	Não se aplica	R
7.6	2016	Assegurar mobiliário adequado aos alunos da Rede Municipal de Ensino a partir da aprovação desse Plano;	Não se aplica	I
7.7	2016	Assegurar melhorias no mobiliário e equipamentos das Instituições da Rede Municipal de Ensino de forma a atender as necessidades dos alunos com o fim de garantir segurança, conforto, convívio social, nos ambientes internos e externos com os padrões mínimos de qualidade no ensino, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
7.8	2016	Assegurar aquisição de equipamentos específicos que atendam as necessidades dos alunos especiais	Não se aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		(estabilizador, cadeira de roda adequada, andador, computadores adaptados, parques adaptados e entre outros) de acordo com a demanda, a contar da aprovação desse PME;		
7.9	2016	7.1 Garantir nas Salas de Direção, Supervisão Escolar e Secretaria Escolar, mobiliário adequado e equipamentos para os serviços de escrituração escolar, serviços pedagógicos e administrativos;	Não se aplica	I
7.10	2016	Garantir a utilização de Sistemas Informatizados para a Escrituração Escolar para toda a Rede Municipal de Ensino formando um banco de dados, a contar da vigência desse PME.	Não se aplica	N/I

Meta 8 - Oferecer Educação de tempo integral de 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas da rede de ensino de forma atender , pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, de acordo com as normas e recursos federais.

Indicador 8.A	Percentual de 50% de atendimento em tempo integral das escolas públicas.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50 %	DADO OFICIAL	42 %	INEP - 2014
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 8.B	Percentual de atendimento em tempo integral dos alunos da educação básica em 25%.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25 %	DADO OFICIAL	11,5%	INEP - 2014
	DADO	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	MUNICIPAL **	
--	-----------------	--

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÃO S ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	2016	Ampliar progressivamente a jornada escolar visando expandir a escola de tempo integral em regime de colaboração com programas do Governo Federal, que abranja um período de, pelo menos 7 horas diárias, com previsão de infraestrutura adequada, equipamentos adequados e suficientes, materiais didáticos, professores e funcionários em número suficiente;	Não se aplica	N/I
8.2	2016	Prover nas escolas de tempo integral, para todos os alunos matriculados um mínimo de 3 (três) refeições diárias definidas por nutricionista, monitoria das tarefas escolares, desenvolvimento da prática de esportes, atividades artísticas, associados as ações socioeducativas em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.	Não se aplica	N/I

Meta 9 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias do IDEB Nacional:

Indicador 9.A	Média Nacional do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	5,5%	INEP - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

	Média Nacional do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.
--	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador 9.B			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00 %	DADO OFICIAL	4,5 %	INEP - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 9.C	Média Nacional do IDEB no ensino médio do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00 %	DADO OFICIAL	3,7%	INEP - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	2016	Estabelecer e implantar Diretrizes Pedagógicas para a Educação Básica, com direitos e objetivos de aprendizagens e desenvolvimentos dos alunos para cada ano de escolaridade, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
9.2	2016	Estabelecer políticas de estímulos às escolas que melhorarem o desempenho do IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar, a contar da aprovação desse PME;	Não se aplica	N/I
9.3	2016	Garantir aulas de reforço escolar aos alunos que não se encontram no nível adequado;	Não se aplica	N/I
9.5	2016	Garantir a ampliação de acervo literário nas	Não se aplica	I



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino;		
9.6	2016	Fomentar um trabalho articulado do AEE junto ao profissional da classe regular de forma a se complementarem e desenvolver habilidades e competências nos alunos.	Não se aplica	I

Meta 10 - Universalizar o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio na vigência desse PME.

Indicador 10.A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam o Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	84,3 %	PNAD - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

Indicador 10.B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequentam o ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	62,7%	PNAD - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉ	PRAZO DA	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES	ESTRATÉG
---------	----------	-------------------------	-----------	----------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GIAS	ESTRATÉGI A (se possuir)		ORÇAMENTÁ RIAS	IA REALIZADA /NÃO INICIADA/E M ANDAMEN TO
10.1	2016	Promover campanha junto ao governo estadual para a oferta do transporte escolar aos estudantes do Ensino Médio a partir da aprovação desse PME;	Não se aplica	I
10.2	2016	Incentivar os alunos concluintes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino para que continue seus estudos a partir da aprovação desse PME;	Não se aplica	R
10.3	2016	Assegurar que as escolas de ensino fundamental encaminhem lista de alunos concluintes à Escola de Educação Básica;	Não se aplica	R
10.4	2016	Fomentar parcerias com órgãos públicos de proteção a infância e adolescência para busca desses jovens nesta idade que não ingressaram no Ensino Médio, a partir da vigência desse PME;	Não se aplica	I
10.5	2016	Divulgar os cursos de Ensino Médio da região bem como as capacitações para a Educação Profissional Técnica a fim de incentivar a continuidade dos estudos após a conclusão do Ensino Fundamental, a partir da vigência desse PME.	Não se aplica	I

Meta 11 - Elevar a taxa de alfabetização e escolarização da população com 15 (quinze) anos ou mais até o final da vigência desse PME, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 11.A	Percentual absoluto de matrículas elevando a escolarização.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	84,3 %	PNAD -2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Indicador 11.B	Percentual 50% o analfabetismo funcional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	27%	IBGE - 2015
	DADO MUNICIPAL **	---	---

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	2016	Divulgar as ações dos programas do EJA para incentivar a participação e mobilização dos munícipes;	Não se aplica	R
11.2	2016	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional ou Técnica no município.	Não se aplica	N/I

Meta 12 - Valorizar os Profissionais do Magistério da Rede Pública e tornar como referência o piso nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, e incentivar, em regime de colaboração entre a União, a formação inicial e continuada dos professores em licenciatura na sua área de atuação e pós-graduação na área da educação.

Indicador 12.A	Percentual dos professores com licenciatura na área de atuação e pós-graduação na área de educação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100 %	DADO OFICIAL	89,6 %	IBGE - 2014
	DADO MUNICIPAL	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

	AL **		
--	-------	--	--

ESTRATÉGIAS	PRAZO DA ESTRATÉGIA (se possuir)	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	2016	Garantir a reformulação do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal conforme leis vigentes no prazo de 2 (dois) anos da aprovação desse plano e que nesta reformulação sejam assegurados;	Não se aplica	N/I
12.2	2016	Assegurar aos Profissionais da Educação a garantia da efetivação do Piso Nacional Profissional;	Não se aplica	R
12.3	2016	Incentivar e divulgar cursos de licenciatura e de pós-graduação possibilitando sua progressão funcional de acordo com o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal vigente;	Não se aplica	R
12.4	2016	Implantar o acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes a fim de orientar sobre o funcionamento pedagógico e administrativo da instituição;	Não se aplica	I
12.5	2016	Oferecer espaço físico para cursos em EAD (Ensino à Distância) e Cursos Profissionalizantes abrangendo diversas áreas de atuação profissional.	Não se aplica	I

Meta 13 - Garantir que os investimentos em educação sejam os que estão estabelecidos em lei de no mínimo 25 % (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, com início no primeiro ano de vigência desse PME.

Indicador 13.A	Percentual de investimentos em educação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25 %	DADO OFICIAL	---	---
	DADO MUNICIPAL **	---	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste relatório buscou identificar dentro do PME as ações em que o prazo de vigência teve início a partir da aprovação do mesmo e demais ações que mesmo dentro da vigência do Plano, poderiam mostrar algum aspecto de maior relevância. Cabe destacar que ao analisarmos o texto nossas ações foram pautadas de forma objetiva visando contribuir para esse processo que é um norteador para apontar quais metas estão sendo atingidas a contento e quais ainda necessitam de um trabalho mais detalhado por parte dos envolvidos. A leitura desse documento é um alerta e um alento aos gestores públicos do município uma vez que mostra de forma objetiva e sucinta o que tem melhorado e o que precisa de maior atenção e investimento, ou seja, maior esforço, recurso e articulação para o sucesso efetivo desse Plano Municipal de Educação e consequentemente o êxito da educação no nosso município.

